



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 117/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os Servidores relacionados abaixo da “COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - COPLAGE”.

Adriane Tellarolly Camponez
Alexandre Silveira Nascimento
Denice Pereira Lemos
Denisia Lúcia S. Ferreira da Paixão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra – ES, 12 de maio de 2022.


ALESSANDRA NUBIA COSTA RODRIGUES
Diretora Presidente